

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAS-
TELO DE PAIVA, REALIZADA NO
DIA 12 DE NOVEMBRO DE 2015.**

No dia doze de Novembro de dois mil e quinze, nesta Vila de Castelo de Paiva, no edifício dos Paços do Município, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, sob a presidência Gonçalo Fernando da Rocha de Jesus, Presidente da Câmara, com as presenças do Vice-Presidente, António dos Santos Rodrigues, e dos Vereadores Norberto dos Santos Rodrigues Moreira, José Manuel Moreira de Carvalho, Cláudia Vanessa da Silva Rodrigues Pereira, Manuel Joaquim Correia de Almeida Junot da Silva, e Luís Filipe Cardoso Valente.

Secretariou a reunião o Chefe da Divisão de Administração Geral, Vasco André Moreira Pimenta.

Eram dez horas e quarenta minutos, quando o Senhor Presidente da Câmara, declarou aberta a reunião.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA.

O Sr. Presidente da Câmara deu início à reunião do executivo municipal, dando nota da sua presença na cerimónia comemorativa do 7.º aniversário do Comando Distrital de Aveiro da GNR – Guarda Nacional Republicana.

Deu também nota da excelente iniciativa organizada pela CIM-TS – Comunidade Intermunicipal do Tâmega e Sousa - Jornadas Técnicas da Gestão do Desporto – que se realizou em Cinfães.

Deu os parabéns à União de Freguesias de Raiva, Pedorido e Paraíso e à Banda dos Mineiros do Couto Mineiro do Pejão, pela organização da cerimónia evocativa do cinquentenário do falecimento do Sr. Jean Tysen.

Felicitou a AADOP - Associação de Apoio aos Doentes Oncológicos Paivenses pela assinatura dos protocolos com os Presidentes dos Conselhos de Administração dos Hospitais de S. João e Santo António, do Porto.

Informou que a Câmara Municipal esteve presente na cerimónia de assinatura de contratos de “overbooking”, relativos ao anterior Quadro Comunitário.

Agradeceu à empresa Nautilus – Indústria e Comércio de Mobiliário, S.A. o convite lhe endereçou para visitar as suas instalações.

Saudou o Sporting Clube Paivenses pela organização da sua 1ª. Gala, que juntou antigos atletas, dirigentes e treinadores, tendo endereçado uma felicitação especial à direcção do clube e à comissão organizadora. Felicitou a Junta de Freguesia de Real pela inauguração da “Casa Moratória” daquela freguesia.

Felicitou o Rotary Clube de Castelo de Paiva pela mostra da história daquele clube no concelho, patente no CICL – Centro de Interpretação da Cultura Local.

Agradeceu o convite que a Associação Cultural e Recreativa de Nojões lhe endereçou para estar presente no seu magusto.

De seguida deu a palavra aos Senhores Vereadores que quisessem intervir.

O Vereador José Manuel Carvalho usou da palavra para convidar os Senhores Vereadores a estarem presentes na cerimónia de assinatura dos Acordos de Colaboração com as associações desportivas e culturais do concelho, que terá lugar no dia 14 de Novembro, no Edifício dos Paços do Concelho.

Propôs um voto pesar pelo falecimento do Senhor Vereador da Cultura da Câmara Municipal do Porto, Dr. Paulo Cunha e Silva.

A Vereadora Vanessa Pereira usou da palavra para dizer que os Vereadores do PSD se associavam ao voto de pesar anteriormente proposto.

Deu os parabéns à AADOP - Associação de Apoio aos Doentes Oncológicos Paivenses pela assinatura dos protocolos com os Presidentes dos Conselhos de Administração dos Hospitais de S. João e Santo António, do Porto.

Felicitou o Rotary Clube Paivense pela mostra patente no CICL – Centro de Interpretação da Cultura Local e, desta forma, pela sua abertura à população.

Solicitou os documentos relativos à requalificação da “Quinta do Pinheiro”, e às ajudas de custo pagas aos deputados da Assembleia Municipal.

O Sr. Presidente da Câmara interveio novamente para colocar à votação o voto de pesar pelo falecimento do Senhor Vereador da Cultura da Câmara Municipal do Porto, Dr. Paulo Cunha e Silva, tendo o mesmo sido aprovado por unanimidade.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA.

1. - RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA.

A Câmara Municipal tomou conhecimento das disponibilidades de tesouraria no dia 11 de Novembro de 2015, cujo saldo totaliza a quantia de 1.486.370,69 euros.

2. - ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 8 E 23 OUTUBRO. APROVAÇÃO.

Presentes as actas das reuniões em epígrafe, de que foram previamente distribuídos exemplares a todos os membros da Câmara Municipal.

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, aprová-las.

3. - OBRAS MUNICIPAIS.

Retirado.

4- OBRAS PARTICULARES.

4.1 – PROCESSO 151/2015. CENTRO SOCIAL E CÍVICO VIVER S.MARTINHO.

A Associação acima mencionada, pretende proceder à construção de um equipamento social, em prédio sito na Quinta de S. Martinho, freguesia de S. Martinho de Sardoura, a que correspondem os artigos urbanos 953 e 1136, descritos na conservatória do registo predial de Castelo de Paiva, sob os números 932 e 751.

Aqueles prédios encontram-se referenciados na planta de ordenamento como – zona agrícola e florestal -, necessitando, por isso, da declaração

de interesse público concelhio do empreendimento, para desafectação do uso do solo.

O Vereador Filipe Valente usou da palavra para perguntar quais eram os fundamentos para a emissão de declaração de interesse público? O Vereador José Manuel Carvalho respondeu que era a primeira vez que em sede de reunião de Câmara se colocava em causa uma situação deste tipo.

Disse que pelas actividades de âmbito social que a associação pretende desenvolver no concelho, e pelo facto de o terreno estar em zona de “Reserva Agrícola”, havia a obrigação legal de a Câmara Municipal emitir a declaração de interesse municipal para posterior envio à RAN – Reserva Agrícola Nacional, para a desafectação do uso do solo.

O Vereador Filipe Valente interveio novamente para referir que o Vereador José Manuel Carvalho não disse qual era fundamento legal para a emissão de declaração, e que por isso mantinha a questão que colocou.

Perguntou se a Rede Social e a Segurança Social foram consultadas? Isto, disse, para que o projecto não “caia pelo telhado” como aconteceu noutras situações.

O Vereador José Manuel Carvalho respondeu que antes de se avançar com o projecto, tem de se verificar algumas questões prévias, tais como, a questão do uso do solo previsto para o local, e como tal, a consulta à Segurança Social só pode ser feita depois de se resolver esta questão de base.

Disse também que a associação em apreço já é parceira da Rede Social, e como tal, já apresentou nessa entidade o seu projecto social. Conclui, referindo que o formalismo em causa é perfeitamente correcto.

O Vereador Filipe Valente perguntou qual é a taxa de cobertura de jardins-de-infância, creches e serviços de apoio ao domicílio no Concelho?

O Vereador José Manuel Carvalho respondeu que no PDS – Plano de Desenvolvimento Social, estão elencadas as maiores e menores



necessidades em termos de apoio social. Disse que face ao número decrescente de nascimentos, há um conjunto de valências que tem menor procura, e por outro lado, face ao aumento da esperança média de vida é natural que aumente a necessidade de valências para a terceira idade.

A Vereadora Vanessa Pereira usou da palavra para dizer que achava que também se deveria investir nos cuidados continuados, e que esperava que as IPSS pudessem ter essa oportunidade.

Solicitou que na próxima reunião de Câmara lhe fossem fornecidos os dados relativos ao concelho, para ter um conhecimento mais aprofundado sobre o assunto.

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, declarar de interesse público municipal, a construção do equipamento.

5- LOTEAMENTOS URBANOS E OBRAS DE URBANIZAÇÃO.

5.1 PROCESSO 3/2002. OBRAS DE URBANIZAÇÃO.

A promotora do loteamento urbano, Alda Manuela Gonçalves Oliveira Teixeira, titulado pelo alvará 3/96, solicita a recepção definitiva das obras de urbanização.

Efectuada vistoria, nos termos do artº.87º. do DL.555/99, de 16 de Dezembro, foi lavrado respectivo auto, no sentido da emissão de parecer favorável, concluindo que tinham sido concluídas as obras em conformidade com as normas regulamentares.

Analisado o processo a Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, aprovar a recepção definitiva das obras de urbanização do aditamento ao alvará de loteamento nº.3/96, bem como a libertação do remanescente da caução.

5.1 PROCESSO 80/2007. OBRAS DE URBANIZAÇÃO.

A promotora do loteamento urbano, sito em Germunde, Pedorido, titular do pelo alvará 1/2014, Ribeiror Imobiliária, SA, solicitou a recepção provisória das obras de urbanização.

Efectuada vistoria, nos termos do artº.87º. do DL.555/99, de 16 de Dezembro, os peritos lavraram respectivo auto no sentido da emissão de parecer favorável às obras efectuadas, propondo a redução da caução em noventa por cento.

Analisado o processo a Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, aprovar a recepção provisória das obras de urbanização, reduzindo em 90% o valor da caução, disponível para a recepção de obras, no montante de 150.251,80 euros.

6. - SUBSÍDIOS E APOIOS A DIVERSAS ENTIDADES.

6.1 – AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE CASTELO DE PAIVA.

Integrado no programa “Euroscola” o Agrupamento de Escolas de Castelo de Paiva, candidatou um grupo de alunos que frequentam o ensino secundário, a visitar o Parlamento Europeu em Estrasburgo.

Apesar de subsidiado, o Agrupamento solicita a concessão de subsídio para fazer face às despesas não contempladas.

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, atribuir o subsídio de 500 euros como ajuda às despesas com a deslocação dos alunos a Estrasburgo.

7. - REGULAMENTOS.

7.1 – PROPOSTA DE REGULAMENTO DE APOIO À NATALIDADE.

Nos termos do preceituado na alínea v), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, é da competência dos municípios a prestação de apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com outras entidades, em condições definidas em regulamento.

Ora, ao abrigo da citada Lei, foi elaborado um projecto de regulamento que visa a definição de condições de atribuição de apoio à natalidade aos agregados familiares carenciados, residentes no Município de Castelo de Paiva.

O Vereador Norberto Moreira usou da palavra para dizer que o PSD tinha uma preocupação séria em relação à natalidade, tendo apresentado em sede de orçamento uma proposta mais audaciosa. Disse que

a natalidade não deve ser um problema abordado pelo lado da falta de rendimentos, mas sim, de forma transversal a toda a sociedade, e que o documento estava mal feito, porque não definia de forma clara o valor máximo do rendimento aplicável, não conseguindo perceber de forma inequívoca quem pode ser beneficiado com a medida.

O Sr. Presidente da Câmara usou da palavra para dizer que concordava que havia uma rectificação a efectuar no regulamento pelos serviços, mas que se poderia já alterar e votar o documento, porque é uma medida que será importante para muitas famílias do concelho.

A Vereadora Vanessa Pereira usou da palavra para perguntar quantos agregados familiares é que vão ser beneficiados pela medida, e se a listagem dos produtos oferta não poderia ser mais alargada?

Perguntou também como é que vai ser feito o procedimento de aquisição e entrega dos produtos?

O Sr. Presidente da Câmara respondeu que não tinha uma projecção fidedigna do número de agregados familiares a apoiar, porque só terão esses números depois de se iniciar a execução da medida, no âmbito da monitorização e acompanhamento que os serviços de Acção Social irão efectuar.

Disse que quem pretender usufruir desta medida deverá dirigir-se à Câmara Municipal para demonstrar o interesse nos produtos que quer adquirir, e qual o local onde pretende comprá-los, competindo aos serviços autorizar a despesa no estabelecimento comercial.

O Vereador José Manuel Carvalho usou da palavra para propor a correcção do texto do artigo 2º, alínea e), (retirar o texto que estava entre vírgulas), bem como, acrescentar uma nova alínea ao referido artigo, com o seguinte texto: “rendimento mensal *per capita* elegível para a candidatura” e “... máximo uma vez o IAS”. A presente proposta de alteração mereceu a concordância do executivo municipal.

O Vereador Filipe Valente perguntou se a medida era limitada ao concelho?

O Sr. Presidente da Câmara respondeu que sim, e que com a alteração do texto do regulamento anteriormente aprovada, que estimava que a medida abrangesse entre 70% a 80% dos agregados familiares do concelho.

O Vereador Filipe Valente interveio novamente para dizer que a medida deveria abranger todos os nascimentos ocorridos no concelho, e não os 70% ou 80% que o Sr. Presidente da Câmara estimava.

O Vereador Norberto Moreira interveio novamente para dizer que face à alteração efectuada ao regulamento, a verba inscrita no Orçamento para 2015 não deverá ser suficiente.

O Sr. Presidente da Câmara usou novamente a palavra para dizer que este é um sinal importante que está a ser dado às famílias de Castelo de Paiva, e que havendo condições para tal, irá aumentar a ajuda a dar aos Paivenses no âmbito deste regulamento.

A Vereadora Vanessa Pereira interveio novamente para dizer que a divulgação da medida deve ser efectuada junto das IPSS e das Juntas de Freguesia.

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou maioria, com abstenção dos Vereadores Norberto Moreira, Vanessa Pereira e Filipe Valente, aprovar o projecto de Regulamento de Apoio à Natalidade com as alterações propostas e, conforme o previsto na alínea k), n.º 1, do art.º 33.º, da citada Lei, remetê-lo à Assembleia Municipal.

7.2 – ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DE ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO A ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR.

Presente alteração ao regulamento de atribuição de bolsas de estudo ao ensino superior, que tornando-a extensiva aos elementos do corpo dos bombeiros voluntários de Castelo de Paiva.

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, aprovar a alteração ao Regulamento de atribuição de bolsas de estudo ao ensino superior com as alterações propostas e, con-

forme o previsto na alínea k), n.º 1, do art.º 33.º da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, remetê-lo à Assembleia Municipal.

7.3 – ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL.

Presente alteração ao regulamento de solidariedade social, consubstanciada no acréscimo ao ponto 1.5, do artigo 5.º, o seguinte: “1.5 – Apoio orientado noutros domínios, em situações excepcionais, devidamente caracterizadas e justificadas. Este apoio, no montante de 1500 euros, estará disponível para utilização pelo serviço de acção social”.

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, aprovar a alteração ao Regulamento de Solidariedade Social e, conforme o previsto na alínea k), n.º 1, do art.º 33.º da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, remetê-lo à Assembleia Municipal.

8. – REGIME EXTRAORDINÁRIO DE REGULARIZAÇÃO DAS ACTIVIDADES ECONÓMICAS.

8.1 – PROCESSO 241/2015. MARIA AUGUSTA RODRIGUES DOS SANTOS.

Presente processo de regularização de actividade industrial – alambique, sito no lugar de S.Gens, freguesia de Santa Maria de Sardoura, em nome de Maria Augusta Rodrigues dos Santos.

Com a entrada em vigor do DL.165/2014, de 5 de Novembro, foi estabelecido, com carácter extraordinário, o regime de regularização e de alteração e ou ampliação de estabelecimentos e exploração de actividades industriais, pecuárias, de operações de gestão de resíduos e de explorações de pedreiras incompatíveis com instrumentos de gestão territorial e ou condicionantes de uso do solo.

A tramitação processual da regularização, junto das entidades competentes, terá que fazer-se acompanhar do reconhecimento do interesse público municipal da instalação que, no presente caso, é favorável.

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, propor à Assembleia Municipal o reconhecimento do

interesse público municipal, na regularização do estabelecimento da instalação de alambique.

8.2 – PROCESSO 240/2015. FLORINDA PEREIRA LOPES.

Presente processo de regularização de actividade de pecuária, sito no lugar de Cavada, freguesia de Santa Maria de Sardoura, em nome Florinda Pereira Lopes.

Com a entrada em vigor do DL.165/2014, de 5 de Novembro, foi estabelecido, com carácter extraordinário, o regime de regularização e de alteração e ou ampliação de estabelecimentos e exploração de actividades industriais, pecuárias, de operações de gestão de resíduos e de explorações de pedreiras incompatíveis com instrumentos de gestão territorial e ou condicionantes de uso do solo.

A tramitação processual da regularização, junto das entidades competentes, terá que fazer-se acompanhar do reconhecimento do interesse público municipal da instalação que, no presente caso, é favorável.

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, propor à Assembleia Municipal o reconhecimento do interesse público municipal, na regularização do estabelecimento da instalação de pecuária.

8.3 – PROCESSO 236/2015. MARIA DA GLÓRIA DE JESUS MOREIRA.

Presente processo de regularização de actividade de pecuária, sito no lugar de Arnela, freguesia de S. Martinho de Sardoura, em nome Maria da Glória de Jesus Moreira.

Com a entrada em vigor do DL.165/2014, de 5 de Novembro, foi estabelecido, com carácter extraordinário, o regime de regularização e de alteração e ou ampliação de estabelecimentos e exploração de actividades industriais, pecuárias, de operações de gestão de resíduos e de explorações de pedreiras incompatíveis com instrumentos de gestão territorial e ou condicionantes de uso do solo.

A tramitação processual da regularização, junto das entidades competentes, terá que fazer-se acompanhar do reconhecimento do interesse público municipal da instalação que, no presente caso, é favorável.

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, propor à Assembleia Municipal o reconhecimento do interesse público municipal, na regularização do estabelecimento da instalação de pecuária.

9. – ADENDA AO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO DO PLANO DE SANEAMENTO FINANCEIRO.

Presente adenda ao contrato de empréstimo com a Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Vale do Sousa e Baixa Tâmega, relativa ao plano de saneamento financeiro ajustado, consubstanciada na alteração do prazo de vigência, com termo em 2023, bem como na redução da taxa de spread contratado, tendo o contrato inicial sido aprovado na reunião de 23/4/2015.

O Vereador Norberto Moreira usou da palavra para dizer que a Lei era clara sobre o facto de não se poder alargar o prazo do empréstimo, lamentando que se tivessem gasto 50.000,00 € desnecessariamente, porque o Sr. Presidente da Câmara poderia renegociar por si só as condições do empréstimo junto dos bancos.

Disse que o PSFA – Plano de Saneamento Financeiro Ajustado era mau, e que o Tribunal de Contas fez um grande favor ao Município, porque lhe vai permitir poupar 600.000,00 relativamente à proposta inicial que foi apresentada.

Referiu também que tinha receio que o plano de amortização do empréstimo voltasse a estar ilegal, porque era diferente do outro.

O Vereador José Manuel Carvalho usou da palavra para dizer que o Município tem em curso um PSF – Plano de Saneamento Financeiro que, à data, foi negociado com uma taxa de juro elevada. Em 2015, disse, houve um esforço adicional de tesouraria de 700.000,00, devido à amortização do PREDE – Plano de Regularização Extraordinária de Dívidas do Estado.

Referiu que face ao exposto, decidiram avançar com a elaboração do PSFA – Plano de Saneamento Financeiro Ajustado, e que a comunicação do Tribunal de Contas é uma vitória para o Município, porque o que o Tribunal diz é que a Câmara Municipal tem razão, apesar de ter de fazer um ajustamento no balizamento temporal do financiamento.

Felicitou o Sr. Presidente da Câmara, porque no seguimento desta comunicação do Tribunal de Contas foi novamente à banca e conseguiu reduzir ainda mais a taxa de juro para 1,5%, permitindo uma poupança efectiva de 439.000,00.

Concluiu, referindo que o executivo tem de ter consciência que apesar do valor que já foi liquidado ao longo dos anos, a Câmara Municipal terminou o ano de 2015 com o montante de 9.500.000,00 relativo a empréstimos por pagar, pelo que o que se propõe é que se termine o ano de 2017 com 6.500.000,00 de dívida à banca, originando assim libertação de fundos para investir.

O Vereador Norberto Moreira interveio novamente para dizer que não tinha sido o Sr. Presidente da Câmara a tomar a iniciativa de fazer uma revisão do PSF - Plano de Saneamento Financeiro. Disse que isso foi uma imposição do Tribunal de Contas, conforme prova o documento que recebeu.

Referiu também que se o Sr. Presidente da Câmara conseguiu uma redução de taxa de juro, então não valia a pena ter gasto 50.000,00 a fazer um PSFA – Plano de Saneamento Financeiro Ajustado.

A Vereadora Vanessa Pereira usou da palavra para dizer que na página 5 do PSF – Plano de Saneamento Financeiro, dizia que era obrigatória a elaboração de um novo PSFA – Plano de Saneamento Financeiro Ajustado, ou a adesão ao FAM – Fundo de Apoio Municipal, e como tal, que não tinha sido iniciativa do Sr. Presidente da Câmara.

O Sr. Presidente da Câmara usou da palavra para dizer que se o objectivo era castigar o executivo em permanência pelas asneiras que os outros fizeram, que teoricamente estavam a conseguir, porque parecia que tinha sido um fantasma que fez a asneira toda. Disse que o mais

importante era que estavam a honrar os compromissos com terceiros, e que o que o Tribunal de Contas dizia na sua comunicação é que deviam ponderar efectuar a alteração solicitada, que era o que estavam a fazer, com ganhos significativos para o Município.

O Vereador Norberto Moreira usou novamente a palavra para dizer que o que o Tribunal de Contas disse foi que se a Câmara Municipal quisesse ver o PSFA – Plano de Saneamento Financeiro Ajustado aprovado, tinha de efectuar a presente adenda ao contrato. Referiu que sempre disse que tinham de reestruturar a dívida do concelho, mas que também referiu que o PSF – Plano de Saneamento Financeiro não era o que servia os interesses do Município, e como tal, pelos vistos, foram os últimos a verem o empréstimo aprovado, mas também foram os primeiros a terem que o reajustar, o que prova bem que o PSF – Plano de Saneamento Financeiro era desajustado.

O Sr. Presidente da Câmara interveio novamente para dizer que estavam com um quadro muito difícil, e que gostaria de ter o ritmo de desenvolvimento que outros concelhos têm, mas que por força da falta de gestão que houve no passado, hoje ainda estavam a pagar essa factura. Concluiu, referindo que o documento em análise era uma adenda ao contrato inicial, e que com essa adenda poderá ser possível a obtenção do “visto” do Tribunal de Contas, o que iria proporcionar melhores condições para o pagamento da dívida.

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou maioria, com os votos contra dos Vereadores Norberto Moreira, Vanessa Pereira e Filipe Valente e os votos a favor do Presidente, Vice-Presidente, e dos Vereadores José de Carvalho e Manuel Junot, concordar com as alterações à minuta do contrato e submetê-la à aprovação da Assembleia Municipal, conforme o preceituado nos artigos 58º. e 59º. da Lei 73/2013, de 3 de Setembro.

O Vereador Filipe Valente ausentou-se da reunião.

10. – ENERGIA ELÉCTRICA. CONSTITUIÇÃO DE AGRUPAMENTO DE ENTIDADES.

A Comunidade Intermunicipal do Tâmega e Sousa pretende lançar um procedimento de concurso público internacional para o fornecimento contínuo de energia eléctrica às instalações alimentadas em média tensão, baixa tensão especial e baixa tensão normal.

Para o efeito, apresenta proposta para a constituição de um agrupamento de entidades adjudicantes, conforme previsto no n.º 1, do art.º 39.º, do CCP, com vista à formação de um contrato cuja execução é do interesse de todos os municípios.

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, autorizar a integração do município no grupo de entidades adjudicantes, designando a CIM-TS como seu representante, bem como aprovar a respectiva minuta de protocolo.

II. – EXPLORAÇÃO DE ANIMAÇÃO SONORA NA ÉPOCA NATALÍCIA.

O Vereador José de Carvalho apresentou a seguinte proposta: “A Associação Comercial e Industrial de Castelo de Paiva, com o objectivo de promover comércio local, solicita autorização para exploração da animação sonora, nos espaços do Largo do Conde e Ruas convergentes, durante a época natalícia.

Sendo esta animação no interesse da divulgação do comércio local, propõem-se a concessão dentro do horário diário das 9 às 20 horas, respeitando os horários dos serviços religiosos, assim como os espectáculos de animação.

Ficará também definido que os registos não poderão ter um conteúdo cíclico de menos que 2 minutos e ligados entre si por temas musicais enquadrados na época alusiva.

A Câmara Municipal terá, também, um espaço livre para as suas divulgações e mensagens temáticas.

A Câmara Municipal pretende ainda que, por questões de equidade, sejam consultados, para as propostas de exploração de publicidade, os agentes locais do concelho de Castelo de Paiva, da área da comunicação, animação e marketing.

As propostas deverão ser entregues em envelope fechado e resolvido o processo na presença de um elemento representativo da Câmara Municipal.”

A Vereadora Vanessa Pereira usou da palavra para perguntar qual foi o valor de receita gerada no ano anterior para a ACI – Associação Comercial e Industrial de Castelo de Paiva, no âmbito desta concessão?

O Vereador José Manuel Carvalho respondeu que esta concessão gera receita, mas também gera despesa na prestação do serviço.

A Vereadora Vanessa Pereira interveio novamente para dizer que queria reformular a questão que tinha feito, a responder na próxima reunião de Câmara, e perguntou qual é o lucro que a ACI – Associação Comercial e Industrial de Castelo de Paiva irá ter com esta concessão?

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, concordar com o teor da presente proposta, no âmbito do pedido efectuado pela ACL.

12. - DESPACHOS PROFERIDOS NO USO DA COMPETÊNCIA DELEGADA.

Retirado.

PERÍODO DESTINADO À INTERVENÇÃO DO PÚBLICO.

Não houveram intervenientes.

Por último, deliberou a Câmara Municipal aprovar a acta da presente reunião em minuta, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 57º. da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, e que vai ser lançada no respectivo livro de actas.

E não havendo mais nada a tratar, o Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, pelas 13,20 horas, da qual, para constar, se lavrou a presente acta, que vai ser assinada.

E eu, *Visto André Moura*, a redigi e subscrevi.

O Presidente,

Os Vereadores,

